Escritura Pública de COMPRA E VENDA

TRASLADO
Livro: 413 | Folha: 128
Protocolo: 47627
Data: 30/07/2024

SAIBAM os que este público instrumento virem que, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste Município e Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, em Cartório compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES: 1°) NATANIL FRISANCO**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 05/10/1969, filho de JOSE PAULO FRISANCO e de ILDA ROSCINSKI FRISANCO, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2.515.423-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 705.494.359-72, não possui endereço eletrônico, **e sua esposa, como 1ª Anuente, ROSE GONCALVES FRISANCO**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 13/09/1972, filha de ANTONIO CANDIDO GONCALVES e de VERONICA BONOMINI GONCALVES, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 2.989.107-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 902.046.209-10, não possui endereço eletrônico, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 26/06/1998, conforme **Certidão de Casamento de MATRÍCULA sob nº 105130 01 55 1998 2 00022 093 0010487 94**, expedida aos 15/10/2024, pelo 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Joinville/SC, declaram não haver alteração quanto aos seus estados civis, sendo advertidos de que a falsidade ensejará responsabilidade civil e criminal, residentes e domiciliados na Estrada Geral Vila da Glória, nº 788, bairro Vila da Glória, na cidade de São Francisco do Sul/SC; **2ª) RITA FRISANCO DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 03/04/1982, filha de JOSE PAULO FRISANCO e de HILDA ROSCINSKI FRISANCO, assistente administrativa industrial, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06406124145-DETRAN/SC, na qual consta a carteira de identidade nº 4200144-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 035.425.039-67, endereço eletrônico: ritafrisanco@gmail.com, **e seu esposo, como 2° Anuente, ADRINEI DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 11/07/1976, filho de JOÃO HENRIQUE DA SILVA e de MARIA SOUZA DA SILVA, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 04906630817-DETRAN/SC, na qual consta a carteira de identidade nº 3984765-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 028.154.909-51, não possui endereço eletrônico, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 05/04/2008, conforme **Certidão de Casamento de MATRÍCULA sob nº 107490 01 55 2008 3 00009 099 0002800 15**, expedida aos 07/08/2024 pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Guaramirim/SC, declaram não haver alteração quanto aos seus estados civis, sendo advertidos de que a falsidade ensejará responsabilidade civil e criminal, residentes e domiciliados na Estrada Quati, nº s/nº, bairro Quati-Gri, na cidade de Guaramirim/SC; **3ª) SILVANA FRISANCO D'AVILA**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 15/03/1971, filha de JOSE PAULO FRISANCO e de HILDA ROSCINSKI FRISANCO, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 13.295.494-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 753.821.649-91, endereço eletrônico: silposup@gmail.com, **e seu**

Continua na próxima página (Página 1 de 9).

esposo, como 3° Anuente, EVERSON RODRIGUES D'AVILA, de nacionalidade brasileira, nascido aos 18/11/1971, filho de MARIANO MACHADO D'AVILA e de JUSSARA MARIA RODRIGUES D'AVILA, educador físico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02949800605-DETRAN/SC, na qual consta a carteira de identidade nº 9045871441-SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 715.640.980-87, endereço eletrônico: proffdavila@hotmail.com, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 25/01/2001, conforme **Certidão de Casamento de MATRÍCULA sob nº 083162 01 55 2001 2 00008 132 0002815 00**, expedida aos 06/08/2024 pelo Serviço Distrital das Mercês da Comarca de Curitiba/PR, declaram não haver alteração quanto aos seus estados civis, sendo advertidos de que a falsidade ensejará responsabilidade civil e criminal, residentes e domiciliados na Rua Solimões, nº 1470, apartamento 306, bloco F, bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR; **4ª) DALVA FRISANCO**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 27/07/1974, filha de JOSÉ PAULO FRISANCO e de HILDA ROSCINSKI FRISANCO, solteira, maior, conforme **Certidão de Nascimento de MATRÍCULA sob nº 108365 01 55 1975 1 00001 307 0000521 93**, expedida aos 08/08/2024 pelo Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis desta Comarca de Itapoá/SC, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 3.245.867-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 902.346.939-91, endereço eletrônico: não informado, **e seu convivente, como 4° Anuente, MARCOS ANTONIO LOFHAGEN**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 23/06/1970, filho de ANTONIO LOFHAGEN e de SABINA FRISANDO LOFHAGEN, divorciado, conforme **Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio de MATRÍCULA sob nº 149963 01 55 1993 3 00003 142 0001083 18**, expedida aos 10/10/2024, pelo Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú/SC, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 01000919987-DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 649.212.479-00, endereço eletrônico: não informado, declaram, por meio de seu procurador, manter união estável entre si, bem como não haver alteração quanto aos seus estados civis, sendo advertido de que a falsidade ensejará responsabilidade civil e criminal, residentes e domiciliados na 509 Redwood LN Lowell MA 01851-2108, na cidade de Schaumburg, no estado de Illinois, nos Estados Unidos, representados neste ato por seu **procurador**, **ANTONIO PAULO LEMOS**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 11/10/1966, filho de AMERICO BRASIL LEMOS e de ARLETE OLIVEIRA LEMOS, casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 01041356101-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 587.521.109-15, endereço eletrônico: antoniopl@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Mário Mendes de Lara, nº 725, casa 02, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, consoante os termos do **Instrumento de Procuração** lavrado aos 20/04/2016, às folhas 065, do livro nº 536P, do Serviço Distrital do Uberaba da Comarca de Curitiba/PR, o qual foi exibido, foi confirmado por

Continua na próxima página (Página 2 de 9).

Escritura Pública de COMPRA E VENDA

TRASLADO
Livro: 413 | Folha: 130
Protocolo: 47627
Data: 30/07/2024

Mona Paula da Veiga Müller, escrevente, via endereço eletrônico: mona@cartoriouberaba.com.br, aos 04/10/2024, e fica arquivado nesta Serventia, sendo cumpridas as determinações dos artigos 305 e 308 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, pelo procurador me foi declarado, que não tem ciência de nenhuma das causas extintivas do mandato previstas no art. 682 do Código Civil, responsabilizando-se, sob as penas da lei, por esta declaração, pela vigência do mandato; **5°) SERGIO FRISANCO**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 07/11/1976, filho de JOSÉ PAULO FRISANCO e de HILDA ROSCINSKI FRISANCO, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação nº 01015923219-DETRAN/SC, na qual consta a carteira de identidade nº 3575141-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 025.214.889-41, não possui endereço eletrônico, **e sua esposa, como 5ª Anuente, ROZILEIA JOAQUIM FRISANCO**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 10/12/1982, filha de MANOEL JOSÉ JOAQUIM e de DELÍCIA DA ROCHA JOAQUIM, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 4.645.528-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 039.508.719-85, endereço eletrônico: frisancorozileia@gmail.com, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 06/12/2003, conforme **Certidão de Casamento de MATRÍCULA sob nº 108365 01 55 2003 3 00001 044 0000088 37**, expedida aos 06/08/2024 pelo Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis desta Comarca de Itapoá/SC, declaram não haver alteração quanto aos seus estados civis, sendo advertidos de que a falsidade ensejará responsabilidade civil e criminal, residentes e domiciliados na Estrada Geral, nº 17, bairro Saí Mirim, na cidade de Itapoá/SC; **6°) ELMO FRISANCO**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/04/1980, filho de JOSÉ PAULO FRISANCO e de HILDA ROSCINSKI FRISANCO, trabalhador rural, portador da carteira de identidade nº 4.200.145-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 038.387.899-38, não possui endereço eletrônico, **e sua esposa, como 6ª Anuente, IVONETE ROCHA JOAQUIM FRISANCO**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 11/12/1979, filha de MANOEL JOSÉ JOAQUIM e de DELICIA ROCHA JOAQUIM, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 4.323.726-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 039.468.799-00, endereço eletrônico: ivonetebgl125@gmail.com, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 11/12/2012, conforme **Certidão de Casamento de MATRÍCULA sob nº 107169 01 55 2012 2 00011 108 0002760 81**, expedida aos 01/08/2024 pelo Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Francisco do Sul/SC, declaram não haver alteração quanto aos seus estados civis, sendo advertidos de que a falsidade ensejará responsabilidade civil e criminal, residentes e domiciliados na Estrada Geral, nº s/n, bairro Praia Bonita, na cidade de São Francisco do Sul/SC; e de outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA: ELISA BRUNKEN DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 23/03/1995, filha de ALEXANDER DA SILVA e de ARIANE BRUNKEN DA SILVA, solteira, maior, declara não manter qualquer vínculo que

Continua na próxima página (Página 3 de 9).

constitua união estável, bem como não haver alteração quanto ao seu estado civil, sendo advertida de que a falsidade ensejará responsabilidade civil e criminal, advogada, portadora da carteira de identidade nº 5.557.360-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 064.178.379-55, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Alexandre Döhler, nº 348, apartamento 21, bairro Centro, na cidade de Joinville/SC. As partes identificadas e qualificadas por mim, Escrevente Autorizado, e diante dos documentos apresentados, cuja autenticidade é de inteira responsabilidade delas, dou fé das suas identidades e capacidades jurídicas para este ato. E, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído por: **UM (01) TERRENO RURAL, denominado ÁREA sob n.° 21-A, situado na ESTRADA BRAÇO DO NORTE, na localidade BRAÇO DO NORTE, nesta Cidade e Comarca de Itapoá/SC,** com **área de 7.414,84m²**, e com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice E73-V-0089, Longitude: -48°42'37,580", Latitude: -26°06'58,014" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com CNS: 10.451-3 | Mat. 13.371 | MATRÍCULA 13.371 no azimute 131°17' e distância de 61,05 m até o vértice E73-V-0088, Longitude: -48°42'35,929", Latitude: -26°06'59,323" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 212°57' e distância de 6,89 m até o vértice E73-V-0087, Longitude: -48°42'36,064", Latitude: -26°06'59,511" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 200°19' e distância de 12,64 m até o vértice E73-V-0099, Longitude: -48°42'36,222", Latitude: -26°06'59,896" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 192°49' e distância de 19,16 m até o vértice E73-V-0098, Longitude: -48°42'36,375", Latitude: -26°07'00,503" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 188°59' e distância de 15,45 m até o vértice E73-V-0097, Longitude: -48°42'36,462", Latitude: -26°07'00,999" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 182°03' e distância de 16,20 m até o vértice E73-V-0096, Longitude: -48°42'36,483", Latitude: -26°07'01,525" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 177°12' e distância de 7,39 m até o vértice E73-V-0095, Longitude: -48°42'36,470", Latitude: -26°07'01,765" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 166°41' e distância de 13,03 m até o vértice E73-V-0094, Longitude: -48°42'36,362", Latitude: -26°07'02,177" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 162°20' e distância de 33,43 m até o vértice E73-V-0093, Longitude: -48°42'35,997", Latitude: -26°07'03,212" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com ESTRADA BRAÇO DO NORTE no azimute 161°19' e distância de 55,71 m até o vértice E73-V-0092, Longitude: -48°42'35,355", Latitude: -26°07'04,927" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com CNS: 10.836-5 | Mat. 42.263 | ÁREA 22-A no azimute 312°01' e distância de 103,90 m até o vértice

Continua na próxima página (Página 4 de 9).

E73-V-0091, Longitude: -48°42'38,133", Latitude: -26°07'02,667" e Altitude: 1,50 m, deste segue confrontando com RIO BRAÇO DO NORTE no azimute 6°53' e distância de 50,00 m até o vértice E73-V-0090, Longitude: -48°42'37,917", Latitude: -26°07'01,054" e Altitude: 1,50 m, deste segue no azimute 5°42' e distância de 94,02 m até o vértice E73-V-0089, Longitude: -48°42'37,580", Latitude: -26°06'58,014" e Altitude: 1,50 m, ponto inicial desta descrição; e 2.- Certificação SIGEF: 83d0ee47-b155-4bbb-899e-c65b74266417; Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, perímetro, área e a certificação SIGEF foram extraídos do memorial descritivo e planta gerados pelo INCRA/SIGEF para esta parcela, elaborada pelo responsável técnico: Helcio Luiz Henk, inscrito conselho profissional n. 043477-3/SC. Imóvel cadastrado no **INCRA sob código rural nº 801.100.000.566-6,** adquirido pelos Outorgantes Vendedores por meio da Escritura Pública de Inventário lavrada em 08/06/2021, às folhas 254/263, do livro 102, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Garuva/SC e Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 15/09/2023, às folhas 068/071-V, do livro 1526-N, no 8° Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba/PR, e por meio do Formal de Partilha expedido em 02/05/2014, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Itapoá, SC, extraído do Processo n. 0001471-72.2010.8.24.0126, assinado pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. José Aranha Pacheco, com sentença proferida em 15/01/2014, transitada em julgado em 12/03/2014, juntamente com Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 15/09/2023, às folhas 064/067, do livro nº 1526-N, e Escritura Pública de Declaração lavrada em data de 15/09/2023, às folhas 1/4, do livro nº 1526-N, ambas do 8° Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba/PR, registrados conforme **R.2 e R.6 da MATRÍCULA de nº 42.266** com **CNM: 108365.2.0042266-03** do Livro 02 de Registro Geral do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis desta Comarca de Itapoá/SC. E, possuindo eles, Outorgantes Vendedores, referido imóvel livre de quaisquer ônus, fazem venda à Outorgada Compradora pelo preço e quantia entre si ajustado de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que eles, Outorgantes Vendedores, declaram e confessam que receberam anteriormente da dita Outorgada Compradora da seguinte forma: **R$ 8.333,35 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)** para o sexto Outorgante Vendedor, **ELMO FRISANCO** e **R$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para cada um dos demais Outorgantes Vendedores, na data de 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 (dois mil e vinte), em espécie, moeda vigente no País, nesta cidade de Itapoá/SC, pelo que dão a ela a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetirem, razão pela qual, desde já, cedem e transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel tinham, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a todo o tempo fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas e a responderem pela evicção legal. As partes declaram, sob as penas da lei, que a transação que resultou na presente escritura não foi intermediada por corretor de

Continua na próxima página (Página 5 de 9).

imóveis. Os Outorgantes Vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e criminal: **A)** que não possuem inscrição e/ou vínculos junto ao INSS como empregadores, não comercializam, não exportam e nem vendem ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições da legislação previdenciária; **B)** não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao presente imóvel, bem como quaisquer ônus reais incidentes sobre ele, conforme determina a alínea c, inciso III do artigo 1.198 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial/SC e Parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986; **C)** que não são politicamente expostos, nem familiar ou estreitos colaboradores de pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução nº 40/2021 do Controle de Atividades Financeiras – COAF. A Outorgada Compradora declara: **A)** que aceita em todos os seus termos esta escritura, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os Outorgantes Vendedores; **B)** que não é politicamente exposta, nem familiar ou estreita colaboradora de pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução nº 40/2021 do Controle de Atividades Financeiras – COAF. Em seguida, exibiram os seguintes documentos: **GUIA DE ITBI, de nº 2319-2024,** comprovando o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos no valor de **R$ 1.600,00**, sobre avaliação de **R$ 80.000,00**, devidamente quitada no **BANCO ITAÚ**, conforme **autenticação: 46DEF6FC22AB852D6664ABE539CFF7EB3D3544DC, aos 01/10/2024**; **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS, sob nºs 44486002, 44486027, 44486042, 44486044, 44486066, 44487079, 44487103, 44486126, 44486185, 44487244, 44487321** e **44487380**, certificado NADA CONSTA em nome dos Outorgantes Vendedores e Anuentes, expedidas eletronicamente aos 08/10/2024, válidas até 07/11/2024, pelo **Ministério do Meio Ambiente – MMA / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**; **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR de 2024,** para o Imóvel, mais os Imóveis das Matrículas nºs 42263, 42264 e 42267, do RI desta Comarca de Itapoá/SC, com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural: 801.100.000.566-6; Área total (ha): 27,8522; Módulo Rural (ha): 10,0371; Número de Módulos Rurais: 2,17; Módulo Fiscal (ha): 12,0000; Número de Módulos Fiscais: 2,3210; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,00; **Número do CCIR: 63286883242**; Data de Geração: 22/07/2024; **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL - CIB: 7.407.594-2**, certificando que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa ada União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida eletronicamente pelo **Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, aos 05/07/2024, com validade até 01/01/2025, c**ódigo de controle da certidão: E583.DDB2.4A62.C1A2; CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS,** de **nºs 41367322/2024, 41367663/2024, 41367894/2024, 41368007/2024, 41368182/2024,**

Continua na próxima página (Página 6 de 9).

41368358/2024, 41368450/2024, 41368541/2024, 41368736/2024, 41368909/2024, 41369023/2024 e 41369261/2024, certificando que os Outorgantes Vendedores e os Anuentes, não constam como inadimplentes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, emitidas eletronicamente pelo portal do **Tribunal Superior do Trabalho - Poder Judiciário / Justiça do Trabalho**, em data de 13/06/2024, válidas até 10/12/2024; e **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, da MATRÍCULA nº 42.266** expedida pelo Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis desta Comarca de Itapoá/SC, **aos 08 de outubro de 2024.** Certifico que a profissão, o endereço e o endereço eletrônico das partes foram declarados por elas, que os conferiram e se responsabilizam civil e criminalmente por essas informações. As partes autorizam o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais presentes neste instrumento e sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, sendo cientificadas de que esta serventia arquivará cópia de seus documentos pessoais e, das partes que assinam presencialmente, leitura biométrica da sua digital e sua imagem facial, a fim de cumprir as exigências legais vigentes inerentes à atividade, bem como de que esta serventia respeita as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). A obrigação da emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI será cumprida no prazo regulamentar, conforme instrução normativa RFB nº 2186, de 12/04/2024. Os documentos mencionados e apresentados para este ato ficam arquivados nesta Serventia devidamente fotocopiados. **As partes foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Ofício de Registro de Imóveis competente**. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feita a consulta na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB,** apresentou o resultado **NEGATIVO**, para **NATANIL FRISANCO**, na data 24/10/2024 às 16:20:38, conforme o código Hash: 60d0.ff24.9f89.4d e9.2a2b.b7e3.f913.1739.df5e.abfe; para **ROSE GONCALVES FRISANCO**, na data 24/10/2024 às 16:21:08, conforme o código Hash: a052.42c3.c9c5.efc0.6af1.8f1c.623b.9 51a.1679.043b; para **RITA FRISANCO DA SILVA**, na data 24/10/2024 às 16:21:46, conforme o código Hash: 487c.1275.59b6.41d8.867a.7648.590a.7440.b483.9092; para **ADRINEI DA SILVA**, na data 24/10/2024 às 16:22:28, conforme o código Hash: 463e.c47 2.cba9.d079.12f6.9337.127c.23b5.2540.1adf; para **SILVANA FRISANCO D'AVILA**, na data 24/10/2024 às 16:23:07, conforme o código Hash: 87d4.db80.9193.a46f.bf00.27f5.d 317.264d.b346.921a; para **EVERSON RODRIGUES D'AVILA**, na data 24/10/2024 às 16:23:41, conforme o código Hash: 5d07.5e73.8828.1412.30a7.c36f.3b9c.75aa.4399.9f1 4; para **DALVA FRISANCO**, na data 24/10/2024 às 16:24:24, conforme o código Hash: 9 82c.05be.4024.8eba.9445.24bb.f008.6692.5b01.e129; para **MARCOS ANTONIO LOFHAGEN**, na data 24/10/2024 às 16:25:16, conforme o código Hash: ebbf.cdce.278a. 2d87.8a32.f41b.4207.f725.a668.17ee; para **SERGIO FRISANCO**, na data 24/10/2024 às 16:25:51, conforme o código Hash: fcb1.1996.7d71.912e.03d0.a1de.9470.ab25.ba05.e8d

Continua na próxima página (Página 7 de 9).

c; para **ROZILEIA JOAQUIM FRISANCO**, na data 24/10/2024 às 16:26:26, conforme o código Hash: 5abb.23dd.452f.fe42.76bc.34d5.6b59.e4a4.8c6d.4721; para **ELMO FRISANCO**, na data 24/10/2024 às 16:27:11, conforme o código Hash: 7dbf.94da.9034.6903.5dc8.e064.1f58.1cea.b725.b3fa; e para **IVONETE ROCHA JOAQUIM FRISANCO**, na data 24/10/2024 às 16:2742, conforme o código Hash: b273.a2eb.f2e7.3934.f95d.9e08.0575.1633.9abd.1730. **AS PARTES CONTRATANTES REQUEREM AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE QUE PROCEDA TODOS OS REGISTROS E AVERBAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PARA A PERFEITA E COMPLETA LEGALIZAÇÃO DESTA ESCRITURA**. Assim, as partes me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que sendo lida, acharam tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram e assinam perante mim, TIAGO RAFAEL BRAGA SANTOS_____, Escrevente Autorizado, que a digitei, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram presencialmente a escritura NATANIL FRISANCO como 1° Outorgante Vendedor, ROSE GONCALVES FRISANCO como 1ª Anuente, RITA FRISANCO DA SILVA como 2ª Outorgante Vendedora, ADRINEI DA SILVA como 2° Anuente, SILVANA FRISANCO D'AVILA como 3ª Outorgante Vendedora, EVERSON RODRIGUES D AVILA como 3° Anuente, ANTONIO PAULO LEMOS como Procurador, ANTONIO PAULO LEMOS como Procurador, SERGIO FRISANCO como 5° Outorgante Vendedor, ROZILEIA JOAQUIM FRISANCO como 5ª Anuente, ELMO FRISANCO como 6° Outorgante Vendedor, IVONETE ROCHA JOAQUIM FRISANCO como 6ª Anuente, ELISA BRUNKEN DA SILVA como Outorgada Compradora. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HFN59608-5AYP) - R$ 0,00, 1 Escritura com valor - R$ 878,20 (integral), 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R$ 199,61, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R$ 26,35, Total: R$ 1.104,16.**

Itapoá - SC, 25 de outubro de 2024.

TIAGO RAFAEL BRAGA SANTOS
Escrevente Autorizado

Continua na próxima página (Página 8 de 9).

Escritura Pública de COMPRA E VENDA

TRASLADO

Livro: 413 | Folha: 136
Protocolo: 47627
Data: 30/07/2024

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE ITAPOÁ/SC
Rua Corvina, 415 - PAESE - Itapoá - SC
CEP: 89249-000
Fones/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345 / 3443-7474
Mauro Cesar Loureiro
Tabelião

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HFN59608-5AYP
Confira os dados em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.